



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

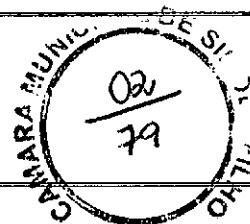
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

EMPRESA – ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data de Recebimento
11/01/2021

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ☐

MATERIAIS ☒

MOBILIÁRIO ☐

**ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

Item	Descrição	Apr.	Qtd.	Item	Descrição	Apr.	Qtd.
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	100	12	PANO DE PRATO PARA LIMPEZA	UND	24
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	KG	100	13	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAÇÃO DE 20 (VINTE) LITROS	UND	167
3	AÇÚCAR EM SACHÊ	KG	3	14	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200ML	UND	2
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	100	15	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COPO COM 200ML	CX	60
5	LEITE EM PÓ SEMI-DESNATADO	LATA	3	16	CONJUNTO DE 6 (SEIS) TAÇAS TRANSPARENTES PARA ÁGUA	CX	4
6	CHÁ DE CAMOMILA	CX	5	17	JARRA PLÁSTICA DE 02 LITROS	UND	27
7	CHÁ DE BOLDÓ	CX	5	18	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
8	CHÁ DE CIDREIRA	CX	4	19	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO INOX	UND	1
9	CHÁ DE ERVA-DOCE	CX	4	20	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500ML	UND	40
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML	CX	20				
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML	CX	4				

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se tendo em vista a necessidade do devido suporte material às atividades desta Casa Legislativa, não havendo como fazê-lo sem a contratação pretendida. A quantidade estimada para consumo foi estipulada levando-se em conta o que foi consumido durante o ano anterior, observando-se o quantitativo será entregue conforme utilização e disponibilidade de espaço físico para armazenamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento ☐

Custeio ☒

Orçamento Anual ☐

Nova Demanda ☐

Director Administrativo
Andre Luiz Bispo dos Santos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores!

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	100		
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	100		
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	3		
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	100		
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g	3		
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5		
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CX 24un	5		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.				
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4		
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4		
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX 2500un	20		
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de	CX 2500un	4		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	materiais, estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.				
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	24		
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	167		
14	Adoçante, dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente	UND	2		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.				
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX 48un	60		
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un	4		
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s)	UND	27		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	norma(s) da ABNT vigente(s).				
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1		
19	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1		
20	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa/embasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC 12un	40		
TOTAL					

Valor total de: R\$.....(.....)

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

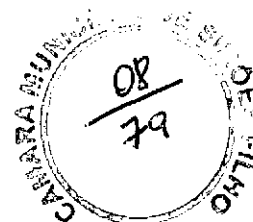
- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Página 5 de 14

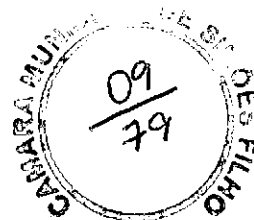


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.


Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**
2. **JUSTIFICATIVA:** Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais de copa/cozinha são de fundamental importância para consecução do interesse público tangente ao suporte material junto aos setores administrativos desta Casa de Leis, onde muitos deles são responsáveis diretos pelo atendimento público e prestação de serviços aos munícipes. Some-se a isso o fato de que não foi possível o planejamento por parte da nova gestão, o que poderia incorrer em desabastecimento e inviabilizaria a execução das atividades desempenhadas pelo poder Legislativo.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à execução do objeto serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
 - 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.



4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:
 - a) Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 4.2. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 4.3. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.4. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 4.5. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe a execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.4. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



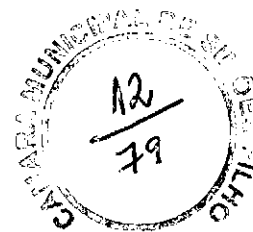
- 5.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 5.7. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.8. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.9. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.10. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução do objeto.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6.8. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

6.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;

7.2. Os materiais devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

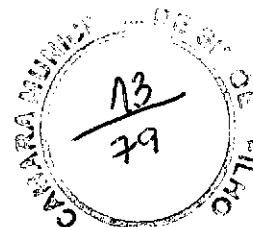
7.3. A área gestora do Contrato é a Diretoria Administrativa;

7.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:

- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
- c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
- d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.

- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução do fornecimento já realizado, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

7.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

7.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

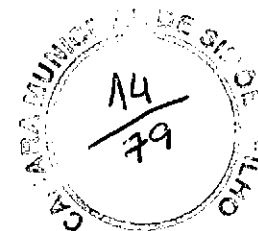
8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 8.1.1. **Provisório:** na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A reparação ou substituição do objeto executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo fornecimento relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;

9.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá (ao) ser apresentada (s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;

9.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;

9.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto por parte da Administração;

9.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

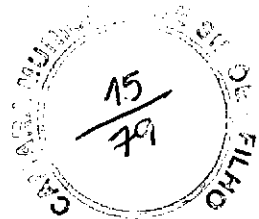
9.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

10.2.1. advertência:

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

10.2.2. multa (s):

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

10.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

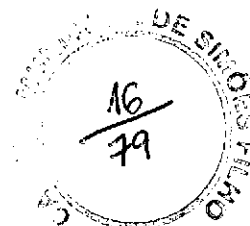
11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

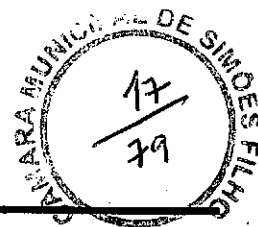


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - III. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 11.2. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

9



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 16:32
Para: 'tudoalmeida@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL DE COPA/COZINHA
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de materiais de copa/cozinha** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

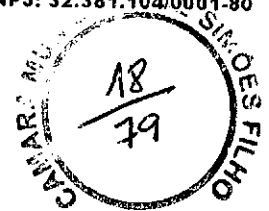
Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
Rua Tiradentes nº 837- Km 30 - Simões Filho - CEP: 43700-000
Tel.: (71) 99318 0852 *** E-mail: tudoalmeida@gmail.com
CNPJ: 32.381.104/0001-80

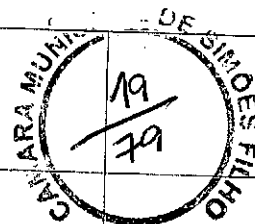
A
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

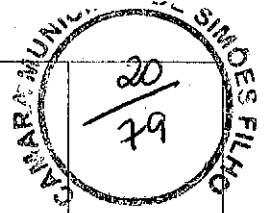
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	100	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	100	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g	3	R\$ 18,99	R\$ 56,97
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	R\$ 95,76	R\$ 478,80
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor	CX 24un	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00



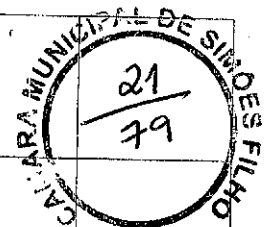
	característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.				
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX 2500un	20		
				R\$ 110,00	R\$ 2 200,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX 2500un	4		
				R\$ 105,00	R\$ 420,00

A



12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	167	R\$ 9,00	R\$ 1.503,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	2	R\$ 4,29	R\$ 8,58
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX 48un	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas:	CX 6un	4	R\$ 82,90	R\$ 331,60

[Handwritten signature]

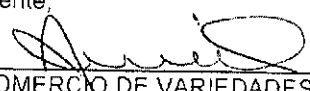


	Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.				
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	27	R\$ 41,90	R\$ 1.131,30
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
19	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
20	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se limpa, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC 12un	40	R\$ 23,88	R\$ 955,20
TOTAL					
DEZESETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.				R\$ 17.215,21	

Prazo de validade da PROPOSTA: (60) sessenta dias.

Atenciosamente,

Simões Filho, 22 Janeiro de 2021.


ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ 32.381.104/0001-80
Tiago Oliveira de Almeida
RG: 07630756 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.381.104/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUDAO COMERCIO DE VARIEDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 837	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 30	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 2012TOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9318-0852
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 11:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 16:33
Para: 'moraissandradealim@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL DE COPA/COZINHA
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa MORAIS ANDRADE ALIMENTOS EIRELI

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de materiais de copa/cozinha** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

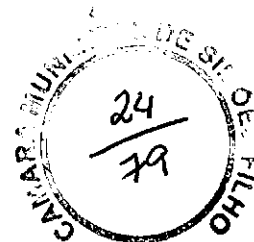
Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



MORAIS ANDRADE
MORAIS ANDRADE



À

Camara municipal de Simões Filho – Ba.

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

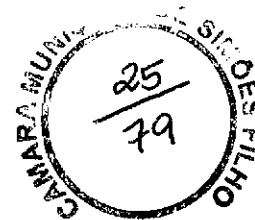
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	3	R\$52,00	R\$ 156,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	100	R\$35,25	R\$ 3.525,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g	3	R\$18,10	R\$ 54,30
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	R\$99,00	R\$ 495,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor	CX	5	R\$99,00	R\$ 495,00

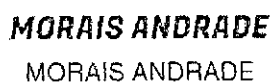


MORAIS ANDRADE

MORAIS ANDRADE



	característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	24un			
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	R\$101,00	R\$ 404,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	R\$100,50	R\$ 402,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX 2500un	20	R\$119,00	R\$ 2.380,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de	CX 2500un	4	R\$109,00	R\$ 436,00



	materiais estranhos, bolhas; rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.				
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	24	R\$5,60	R\$ 134,40
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	167	R\$10,00	R\$ 1.670,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser	UND	2	R\$4,99	R\$ 9,98

[Handwritten signature]



MORAIS ANDRADE

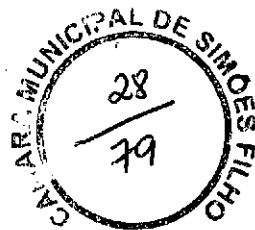
MORAIS ANDRADE



	impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.				
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX 48un	60	R\$39,00	R\$ 2.340,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un	4	R\$102,00	R\$ 408,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	27	R\$49,50	R\$ 1.336,50
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça,	UND	1	R\$180,00	R\$ 180,00



MORAIS ANDRADE
MORAIS ANDRADE



	dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).				
19	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	R\$139,00	R\$ 139,00
20	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC 12un	40	R\$30,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 18.575,18	

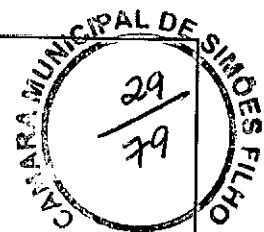
Valor total de: R\$ 18.575,18 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

- **prazo de validade da PROPOSTA:** (60) sessenta dias.
- **E-mail:** moraيسانdradealim@gmail.com
- **tel:** (71) 98147 9524

Paula Ferreira Santos
Câmara Municipal de Simões Filho
28/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.341.550/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORAIS ANDRADE ALIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O VAREJAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 747	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAISANDRADE@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8525-2072
---	-----------------------------------

NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013
------------------------------------	---

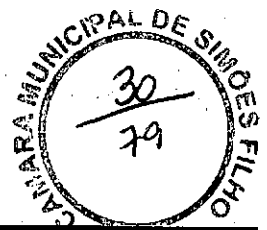
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 11:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 16:34
Para: 'esperancacomatac@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL DE COPA/COZINHA
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de materiais de copa/cozinha** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

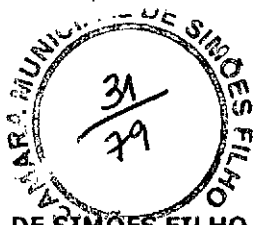
Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



21.302.000/0001-00
ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
R. Tiradentes, 709, Parque Continental
CEP. 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	100	24,40	2.440,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	100	3,45	345,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	3	60,00	180,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	100	34,95	3.495,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g	3	20,00	60,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	96,00	480,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CX 24un	5	99,00	495,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21.303.824/0001-00

ESPERANÇA COMERCIO DE PREST. DE SERV. LTDA.

R. Tiradentes, 709, Parque Continental

CEP.: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

	acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.				
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	110,00	440,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	96,00	384,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX 2500un	20	112,00	2.240,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de	CX 2500un	4	112,00	448,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21.303.824/0001-00

ESPERANÇA - CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R. Tiradentes, 709, Parque Comercial

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

	materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.				
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	24	7,00	168,00
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	167	9,50	1.586,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente	UND	2	6,99	13,98



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21.303.824/0001-00

ESPERANÇA CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
R. Tiradentes, 705, Parque Continental

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

	contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.				
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX 48un	60	42,00	2.520,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un	4	97,00	388,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s)	UND	27	45,00	1.215,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21.303.824/0001

ESPERANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS

R. Tiradentes, 709, Parque Continental

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

	norma(s) da ABNT vigente(s).				
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	190,00	190,00
19	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	145,00	145,00
20	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC 12un	40	24,00	960,00
TOTAL				18.193,48	

Valor total de: R\$ *Dezoito mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos.*

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

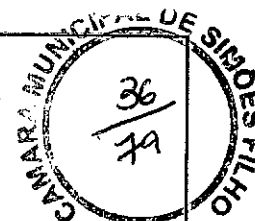
Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social; *Esperança Com. Atacadista de Prod. Sim. Eireli*
b) CNPJ; *21.303.824/0001-00*
c) Endereço completo; *Rua Tiradentes, n. 709, Pq. Continental - SF, BA.*
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.303.824/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPERANCAOMATAC@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9318-0852
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 11:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.303.824/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/10/2014

NOME EMPRESARIAL

ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA

NÚMERO

640

COMPLEMENTO

CEP

43.700-000

BAIRRO/DISTRITO

KM 25

MUNICÍPIO

SIMÕES FILHO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESPERANCACOMATAC@GMAIL.COM

TELEFONE

(71) 9318-0852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **11:43:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	APR	ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI			ESPERANÇA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			MORAIS ANDRADE ALIMENTOS EIRELI		
			QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUAN TIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO	KG	100	23,96	2.396,00	100	24,40	2.440,00	100	24,60	2.460,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	KG	100	3,49	349,00	100	3,45	345,00	100	3,50	350,00
3	AÇÚCAR EM SACHÊ	KG	3	49,00	147,00	3	60,00	180,00	3	52,00	156,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	100	34,95	3.495,00	100	34,95	3.495,00	100	35,25	3.525,00
5	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO	LATA 400g	3	18,99	56,97	3	20,00	60,00	3	18,10	54,30
6	CHÁ DE CAMOMILA	CX 24un	5	95,76	478,80	5	96,00	480,00	5	99,00	495,00
7	CHÁ DE BOLDO	CX 24un	5	85,00	425,00	5	99,00	495,00	5	99,00	495,00
8	CHÁ DE CIDREIRA	CX 24un	4	85,00	340,00	4	110,00	440,00	4	101,00	404,00
9	CHÁ DE ERVA DOCE	CX 24un	4	85,00	340,00	4	96,00	384,00	4	100,50	402,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	CX 2500un	20	110,00	2.200,00	20	112,00	2.240,00	20	119,00	2.380,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML	CX 2500un	4	105,00	420,00	4	112,00	448,00	4	109,00	436,00
12	PANO DE PRATO P / LIMPEZA	UND	24	4,99	119,76	24	7,00	168,00	24	5,60	134,40
13	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	167	9,00	1.503,00	167	9,50	1.586,50	167	10,00	1.670,00
14	ADOÇANTE 200 ML	UND	2	4,29	8,58	2	6,99	13,98	2	4,99	9,98
15	ÁGUA MINERAL 200 ML	CX 48un	60	37,50	2.250,00	60	42,00	2.520,00	60	39,00	2.340,00
16	CONJUNTO DE 6 TAÇAS	CX 6un	4	82,90	331,60	4	97,00	388,00	4	102,00	408,00
17	JARRA DE PLÁSTICO 2L	UND	27	41,90	1.131,30	27	45,00	1.215,00	27	49,50	1.336,50
18	BANDEJA EM AÇO INOX	UND	1	119,00	119,00	1	190,00	190,00	1	180,00	180,00
19	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO INOX	UND	1	149,00	149,00	1	145,00	145,00	1	139,00	139,00
20	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500ML	PC 12un	40	23,88	955,20	40	24,00	960,00	40	30,00	1.200,00
TOTAL					17.215,21			18.193,48			18.575,18

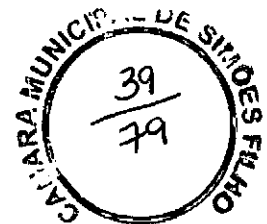
Foram solicitados orçamentos para 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos acostados no processo, e obteve-se as respostas das empresas acima listadas, sendo que o menor valor global foi oferecido pela empresa "ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI", e ficou orçado em R\$ 17.215,21 (dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matriculada nº 198.197
Setor de Compras e Licitações





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 01 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 009/2021

Origem: Diretoria Administrativa

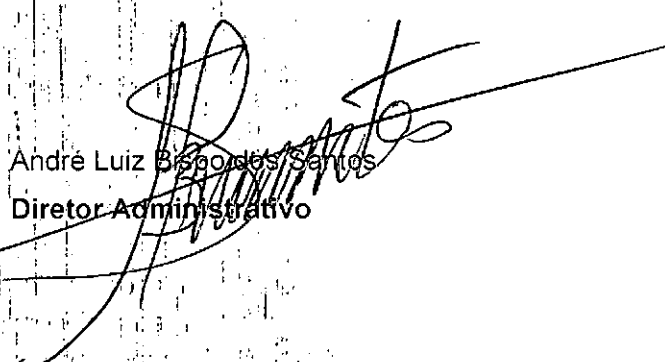
Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Prezado Senhor,

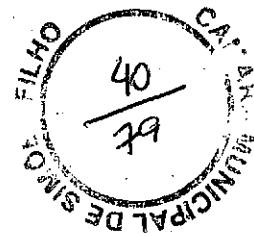
Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI** que registrou o menor valor de **R\$ 17.215,21 (dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 01 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 009/2021.

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a aquisição acima descrita, informo que:

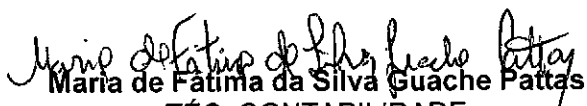
- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R\$ 17.215,21 (dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos).
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pintas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 01 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 009/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Exmo. Senhor Presidente:

Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais de copa/cozinha são de fundamental importância para consecução do interesse público tangente ao suporte material junto aos setores administrativos desta Casa de Leis, onde muitos deles são responsáveis diretos pelo atendimento público e prestação de serviços aos munícipes. Some-se a isso o fato de que não foi possível o planejamento por parte da nova gestão, o que poderia incorrer em desabastecimento e inviabilizaria a execução das atividades desempenhadas pelo poder Legislativo.

Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço, conforme Processo Administrativo nº 009/2021.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo orçado **R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)** orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos

Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**



TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro nascido em 23/05/1982, comerciante CPF 825.803.205-83 carteira de identidade nº 76.3075655, expedida na SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Walter Aragão de Souza nº 2243 Km 30, Simões Filho-BA CEP 43.700-000 empresário com sede na Avenida Eng. Elmo Serejo de Lins, loja térreo, nº 1588, Cia 1, Simões Filho - BA CEP 43.700-000 inscrita na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) sob o NIRE 29105452534 e com o CNPJ 32.381.104/0001-00, Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** a qual se regerá, duravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA PRIMEIRA

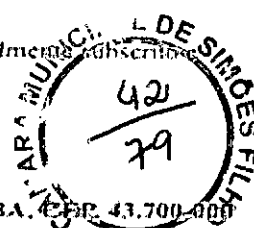
A empresa girará sob o nome empresarial **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moedas corrente do país e de responsabilidade do titular.

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA

R\$. 500.000,00



CLAUSULA TERCEIRA

A empresa terá sede **NA RUA TIRADENTES Nº 837, KM 30, SIMÕES FILHO - BA, CEP 43.700-000**

CLAUSULA QUARTA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA

Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA SEXTA objeto econômico da Sociedade

A empresa terá como objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES, DOMISSANITARIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVIS SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, HUFF, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMERIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

A

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600559852 em 08/12/2020

Protocolo 202890074 de 08/12/2020

Nome da empresa ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NIRE 29600559852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

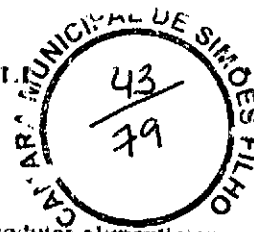
Chancela 174072918389676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**

CNAE FISCAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQg4Kestq6uLwM6M6I6g?chave2=BT-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5441509568-JACKSON COSTA BITENCOURT

- 4639.7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4712.1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4623.1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4635.4/01 Comércio atacadista de água mineral
- 4646.0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686.9/02 Comércio atacadista de embalagens
- 4712.0/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4744.0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754.7/01 Comércio varejista de móveis
- 4755.5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763.6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772.5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781.4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782.2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789.0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923.0/02 Serviços de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
- 5620.1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-hufl
- 5620.1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7711.0/00 Locação de automóveis sem condutor

CLAUSULA SETIMA

A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado

CLAUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá ao titular **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representações ativas e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer suas funções na empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peca ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perda apurados.

Am

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600559852 em 08/12/2020

Protocolo 202890074 de 08/12/2020

Nome da empresa ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NIRE 29600559852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

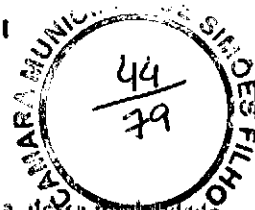
Chancela 174072918389676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/12/2020

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma empresa desta modalidade estando assim desimpedido para constituir a presente EIRELI

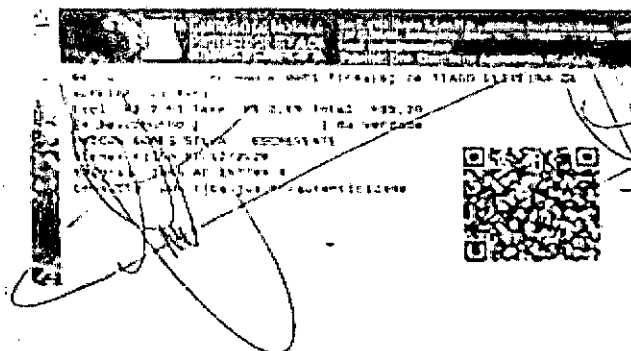
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Ficou eleito o foro de SIMÕES FILHO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SIMÕES FILHO - BA 30 DE NOVEMBRO DE 2020



TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600559852 em 08/12/2020

Protocolo 202890074 de 08/12/2020

Nome da empresa ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NIRE 29600559852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174072918389676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

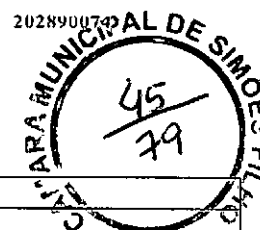
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=AsaYQg4KEs1q6JwBm6E1gcchave2=BT-06aCOPmpeIH2nWncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54415096566-JACKSON COSTA BITENCOURT



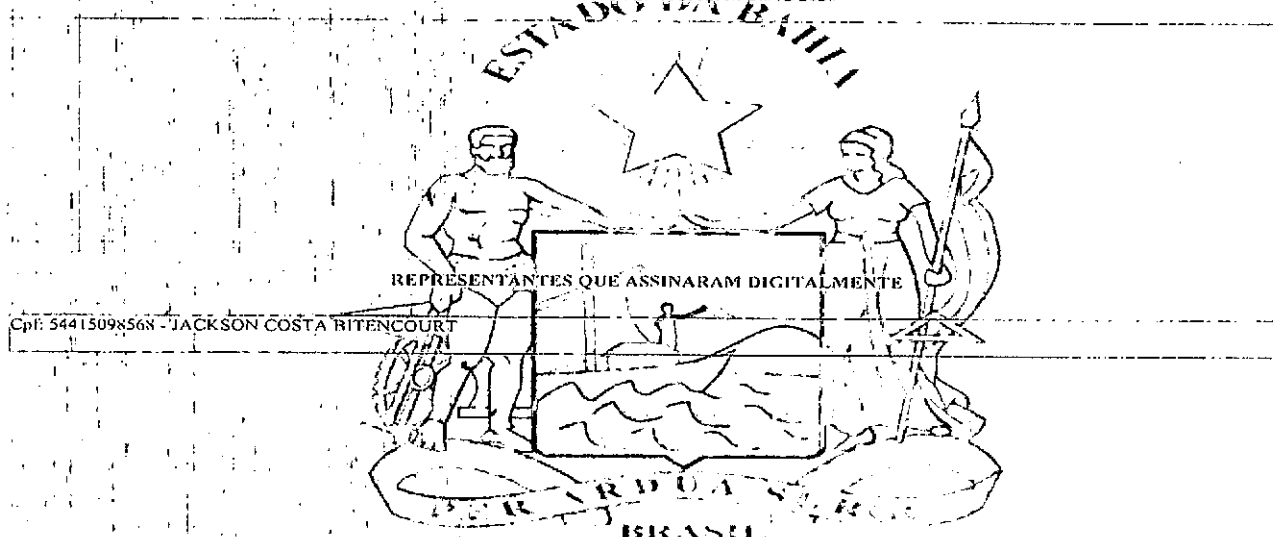
202890074

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

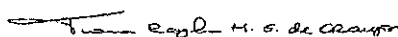
NOME DA EMPRESA	ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
PROTOCOLO	202890074 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600559852
CNPJ 32.381.104/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600559852 DE 08/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2020



Cpf: 54415098568 - JACKSON COSTA BITENCOURT



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600559852 em 08/12/2020

Protocolo 202890074 de 08/12/2020

Nome da empresa ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NIRE 29600559852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174072918389676Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu **JACKSON COSTA BITENCOURT**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº: 021877-0/O, expedida em 09/01/1997, inscrito no CPF/MF: 544.150.985-68.

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados no processo 202890074 – ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI:

1. Capa JUCEB – 01 (uma) página;
2. Ato de Transformação de LTDA para EIRELI – 03 (três) páginas;
3. DBE Alteração – 01 (uma) página;
4. Viabilidade Aprovada – 06 (seis) páginas;
5. Declaração de Autenticidade – 01 (uma) página;
6. Documentos do Contador – 01 (uma) página;

Data: 08/12/2020


JACKSON COSTA BITENCOURT

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600559852 em 08/12/2020

Protocolo 202890074 de 08/12/2020

Nome da empresa ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NIRE 29600559852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174072918389676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08/12/2020



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=NsaxQq4KEstq5JLwDm6E1gKchavez2=8T-06aCCpMpeIH2nHncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54415098568-JACKSON COSTA BITENCOURT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
 Nº Registro: **BA021877**
 Nome: **JACKSON COSTA BITENCOURT**

Nascimento: **03/12/1970**
 Nacionalidade: **BRASILEIRA**
 Naturalidade: **SALVADOR-BA**

Assinatura do Profissional



Filiação: **JOSE CARLOS POMPILIO BITENCOURT**
VALDETE SANTANA COSTA

Diplomação: **30/12/1993**
 CPF: **544.150.985-68**
 Documento de Identificação: **04860682-00 SSP-BA**

Título: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
 Instituição de Ensino: **ESC. CARLOS CORREA DE MENEZES SANT'ANNA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **09/01/1997**
 Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **FBE83F**




TÍTULOS ESCRITOS EM LANTERNA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/54415098568/codigo/FBE83F>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASayDq4KEstg5JLmbMEIgcchava2=BF-06acCP4peIH2nMncfBg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54415098568-JACKSON COSTA BITENCOURT

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em segunda-feira, 13 de julho de 2020, às 14:13.



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600559852 em 08/12/2020

Protocolo 202890074 de 08/12/2020

Nome da empresa ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI NIRE 29600559852

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174072918389676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
763075655 SSP BA

CPF 825.863.905-63 DATA NASCIMENTO 23/05/1982

TITULAÇÃO
RAIMUNDO DE ALMEIDA
FILHO
MARIA DA CONCEICAO DOS
REIS OLIVEIRA

PERMISSÃO ☒ ACC ☐ CAT. PAD. ☒ AB

Nº REGISTRO 04605677929 VALIDADE 01/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 26/03/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SIMOES FILHO, BA DATA EMISSÃO 06/05/2019

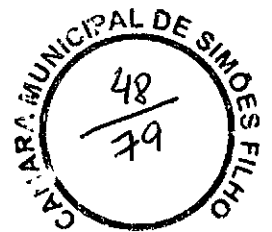
Assinatura: *Rodolfo*
Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
Vice Intendente do Registro

78066551759
BA710149333

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1769202793

PROIBIDO PLASTIFICAR 1769202793



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/02/2021

faua
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

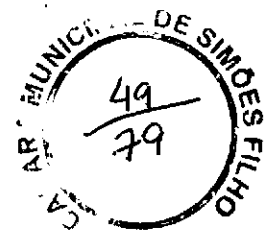


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenação do Cadastro Economico

Nº 0000532021



Alvará de Localização e Funcionamento Provisório

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES, 837

Complemento:

Bairro: KM 30

Município: SIMOES FILHO

CEP: 43.700-000

Atividade Principal:

Cnae: 004639701 Atividade: Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Atividade(s) Secundaria(s):

Cnae: 004623109 Comercio atacadista de alimentos para animais
004635401 Comercio atacadista de agua mineral
004646001 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
004686902 Comercio atacadista de embalagens

Servico(s):

Codigo: 16.01 Descrição do Serviço: SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal
17.05 FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE
17.11 Organização de festas e eventos, fornecimento de alimentos e bebida,

Inscrição Municipal: 0016836

CNPJ: 32.381.104/0001-80

Insc. Estadual:

Processo de Inscrição: 00000000000010672018 Atividade: 08/01/2019, Validade: 01/08/2021

Observações:

Sr. Contribuinte, a SEFAZ do município de Simões Filho informa que a inscrição municipal deverá ser renovada anualmente, no mês de abril, através do pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, cujo boleto estará disponível no endereço eletrônico:

<http://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/segundavia/TFF/>

O pagamento da referida taxa, para renovação da inscrição municipal, é obrigatória para todas as empresas, inclusive MEI.

ANGELUS FACIS

APRESENTAR LICENÇA DA VIGILANCIA SANITARIA.

A autenticidade deste documento podera ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 001010200168362021000053



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20210406511

RAZÃO SOCIAL	
ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
154.481.322	32.381.104/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Emissão: 01/02/2021 10:48

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

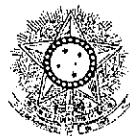
Certidão N°: 20210406511

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154.481.322	CNPJ 32.381.104/0001-80

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 27/01/2021 VÁLIDA ATÉ 28/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.381.104/0001-80
Certidão nº: 3520100/2021
Expedição: 27/01/2021, às 12:57:59
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.381.104/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.381.104/0001-80
Certidão nº: 3520100/2021
Expedição: 27/01/2021, às 12:57:59
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.381.104/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES-837, KM 30
SIMOES FILHO, BA, CEP 43700-000.

CNPJ/CPF: 32.381.104/0001-80

Inscrição Econômica: 0016836

Data da emissão: 27/01/2021

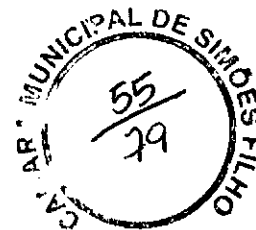
Hora da emissão: 13:01:20

Validade: 28/03/2021

Acha-se quites com esta repartição até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210001211

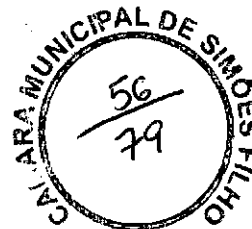
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO****TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO****DADOS DO CONTRIBUINTE****Nome:** ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**CNPJ:** 32.381.104/0001-80**DADOS DA CERTIDÃO****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA****Número:** 20210001211**Emitida:** 27/01/2021**Validade:** 60 dias - 28/03/2021

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20210001211 em 01/02/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ: 32.381.104/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:27:13 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **B896.5C6A.C90B.5F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

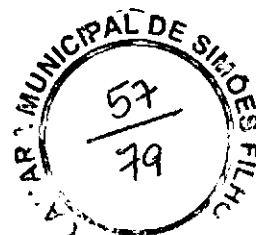
CNPJ : 32.381.104/0001-80

Data da Emissão : 27/01/2021

Hora da Emissão : 05:27:13

Código de Controle da Certidão : B896.5C6A.C90B.5F56

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/01/2021, com validade até 26/07/2021.[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.381.104/0001-80

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES 837 / KM30 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012016014851388209

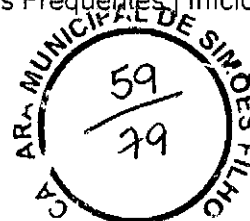
Informação obtida em 27/01/2021 12:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

© Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 32.381.104/0001-80

Razão social: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012016014851388209

Resultado da consulta em 01/02/2021 10:29:25

[Voltar](#)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo: nº 009/2021.

Origem: Gabinete da Presidência

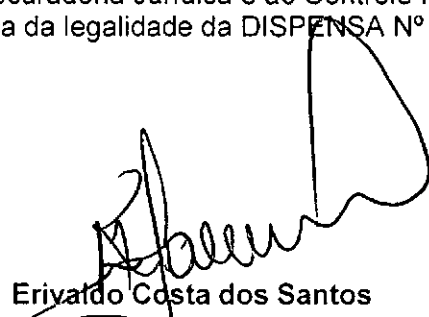
Destino: Procuradoria Jurídica/Controle Interno

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente Processo Administrativo. Submeta-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno desta Câmara Municipal para apreciação acerca da legalidade da DISPENSA Nº 004/2021.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, CNPJ nº 32.381.104/0001-80, situada a Avenida Tiradentes Nº 837, Km 30 - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o **Tiago Oliveira de Almeida**, portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2021, Nota de Empenho nº/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais de copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.2.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 1.2.2. Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 1.2.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 1.2.4. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 1.2.5. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 1.2.6. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 1.2.7. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo - Outros.

III. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos fornecimentos executados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 3.2.2. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura e com encerramento em / /2021.

V. CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Cumprir, rigorosamente, com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 5.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.3. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 5.4. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), após solicitação da Administração;
- 5.5. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 5.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 5.9. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.10. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.11. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 5.13. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.14. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 5.15. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.16. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

VI. **CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.

VII. **CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. Advertência;
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s):
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

8.1. A contratação será efetivada de forma parcelada, conforme solicitação do setor competente.

IX. CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Setor Administrativo desta Casa Legislativa qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X. CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ____ de ____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - **Contratada**

Testemunhas:

1ª _____

C.P.F: _____

2ª _____

C.P.F: _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº.../2021.

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	100	23,96	2.396,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	100	3,49	349,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	3	49,00	147,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	100	34,95	3.495,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g	3	18,99	56,97
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	95,76	478,80
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	85,00	425,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	85,00	340,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	85,00	340,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX 2500un	20	110,00	2.200,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de	CX 2500un	4	105,00	420,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



	identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.				
12	Paço de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	24	4,99	119,76
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	167	9,00	1.503,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	2	4,29	8,58
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em	CX 48un	60	37,50	2.250,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



	caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulô intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un	4	82,90	331,60
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	27	41,90	1.131,30
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	119,00	119,00
19	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	149,00	149,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



20	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico – químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC 12un	40	23,88	955,20
TOTAL				17.215,21	

VALOR GLOBAL de R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Condições de pagamento: Conforme fornecimento.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para aquisição de materiais de copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta, para aquisição de materiais de copa/cozinha, contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, conforme constante na justificativa da contratação.

Importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Assinatura



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Renato



"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada:

"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo,

Revista



será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Ramiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 04 de fevereiro de 2021.


Thafang Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728


RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE
Procurador Adjunto
OAB/BA 32.027



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

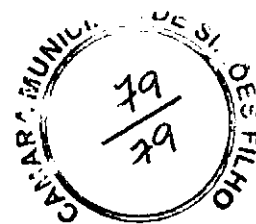
O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, CNPJ nº 32.381.104/0001-80, situada a Avenida Tiradentes Nº 837, Km 30, - Simões Filho/BA, no valor global de **R\$ 17.215,21 (dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)** e **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 009/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**. Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 004/2021, constante do Processo Administrativo nº 009/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. A empresa contratada é **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, com o valor global de R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos).

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 08/02/21

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo - Outros.

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
~~Erivaldo Costa dos Santos~~
Diretor Geral ADM
Mat. 980.11309

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – FEVEREIRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 009/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO; Empresa contratada: ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI; CNPJ nº 32.381.104/0001-80; Valor global de R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Contrato nº 007/2021; Data da assinatura: 09/02/2021; Vigência: 09/02/2021 a 08/06/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 26 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 009/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO; Empresa contratada: ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI; CNPJ nº 32.381.104/0001-80; Valor global de R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Contrato nº 007/2021. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/06/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 26 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV-Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.853.150/0001-07
Emitido por: AC FENACC
RFB



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 007/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, CNPJ nº 32.381.104/0001-80, situada a Avenida Tiradentes Nº 837, Km 30 - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o **Sr. Tiago Oliveira de Almeida**, portador do documento de Identidade nº 763075655 e CPF nº 825.863.905-63, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2021, Nota de Empenho nº 039/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais de copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 1.2.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 1.2.2. Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 1.2.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 1.2.4. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 1.2.5. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 1.2.6. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 1.2.7. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 17.215,21 (dezesete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos fornecimentos executados:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 3.2.2 A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.3 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.4 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura e com encerramento em 08/06/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), após solicitação da Administração;
- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;

5.17. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.

6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. Advertência;

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. multa.(s):

a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

8.1. A contratação será efetivada de forma parcelada, conforme solicitação do setor competente.

IX. CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Setor Administrativo desta Casa Legislativa qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XIII. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - Contratada

Testemunhas:

1ª

C.P.F: 858.845.505-03

2ª

C.P.F:

394.509.805-44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 007/2021.

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	100	23,96	2.396,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	100	3,49	349,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	3	49,00	147,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	100	34,95	3.495,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g	3	18,99	56,97
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	95,76	478,80
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	5	85,00	425,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	85,00	340,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un	4	85,00	340,00
10	Copo: plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR do Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX 2500un	20	110,00	2.200,00
11	Copo, plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR	CX 2500un	4	105,00	420,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

	ou Imetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.				
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	24	4,99	119,76
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	167	9,00	1.503,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	2	4,29	8,58
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou	CX 48un	60	37,50	2.250,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

	corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un	4	82,90	331,60
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	27	41,90	1.131,30
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	119,00	119,00
19	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	1	149,00	149,00
20	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em	PC 12un	40	23,88	955,20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico – químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
TOTAL				17.215,21

VALOR GLOBAL de R\$ 17.215,21 (dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Condições de pagamento: Conforme fornecimento.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.381.104/0001-80

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES 837 / KM30 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012016014851388209

Informação obtida em 05/02/2021 10:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210523148

RAZÃO SOCIAL ALMEIDA-COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154.481.322	CNPJ 32.381.104/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES 837, KM 30
SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700-000.

CNPJ/CPF: 32.381.104/0001-80

Inscrição Econômica: 0016836

Data da emissão: 05/02/2021

Hora da emissão: 10:10:11

Validade: 06/04/2021

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210001670

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento..



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**
CNPJ: **32.381.104/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:27:13 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **B896.5C6A.C90B.5F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.381.104/0001-80

Certidão nº: 5004728/2021

Expedição: 05/02/2021, às 10:01:39

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.381.104/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.